



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Viação e Obras e Termo de Referência elaborado pelo mesmo, visando a contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133 de 2021, de empresa especializada para realizar a revisão de uma motoniveladora da marca Liugong, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FS1098 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	Unid.	01	R\$ 762,30	R\$ 762,30
2	FILTRO DIESEL SECUNDARIO	Unid.	01	R\$ 351,29	R\$ 351,29
3	FILTRO COMBUSTIVEL	Unid.	01	R\$ 468,78	R\$ 468,78
4	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	Unid.	01	R\$ 144,04	R\$ 144,04
5	CONJUNTO FILTRO AR	Unid.	01	R\$ 460,56	R\$ 460,56
6	OLEO 15W40	Unid.	01	R\$ 757,86	R\$ 757,86
7	MÃO DE OBRA	Serv.	04	R\$ 230,00	R\$ 920,00
8	DESLOCAMENTO	Km.	04	R\$ 40,00	R\$ 160,00
9	DESLOCAMENTO DE CAMPO	Km.	240	R\$ 3,10	R\$ 744,00
TOTAL					R\$ 4.768,83

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/	EMPRESA	VALOR TOTAL
-------	-------	---------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

	GRUPO		
1º	01	MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 07.734.903/0003-07	R\$ 4.768,83
-	01	BANCO DE PREÇOS Pesquisa realizada em 02/03/2026	R\$ 5.824,75

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV – Para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando da necessidade de manter vigente a garantia do veículo ou produto, situação em que a contratação de empresa diversa ocasionaria prejuízos à Administração Pública.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº
07.734.903/0003-07, ROD BR-376, Nº 12870, BAIRRO SÃO PEDRO, NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ – CEP
83.005-456.**

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço observou que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Antônio Olinto, na classificação abaixo:

07 - Secretaria de Viação, Serv. Rodoviário e Obras
701 - Secretaria de Viação, Serv. Rodoviário e Obras
26.782.0016.2018 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

Fonte 1000 (Red 255)

07 - Secretaria de Viação, Serv. Rodoviário e Obras
701 - Secretaria de Viação, Serv. Rodoviário e Obras
26.782.0016.2018 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1000 (Red 261)

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, composta pelos membros abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Antônio Olinto-PR, 06 de março de 2026.

LETICIA ZAIONCZ KOTRYK DE SOUZA
Presidente

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Membro

GIULIANO ZACHARIAS
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro